

ROUSSEAU, INIMIGO DA LIBERDADE? (A crítica de Isaiah Berlin)

SALELLAS BOSCH, Alfons Carles
Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dra. SCHIO, Sônia Maria (Orientadora)
Universidade Federal de Pelotas

1. INTRODUÇÃO

Na obra de Isaiah Berlin, editada por Henry Hardy, existe um momento essencial, que são a série de artigos, conferências e locuções radiofônicas dedicadas à crítica à Ilustração e aos seus maiores expoentes. É nesta série que se inscreve sua crítica a Jean-Jacques Rousseau, publicada na coletânea *Rousseau e outros cinco inimigos da liberdade*. O objetivo deste trabalho é analisar o artigo de Berlin dedicado ao autor genebrino, no qual ele questiona um lugar comum na História da Filosofia, a saber, “Rousseau como defensor da liberdade”. Segundo Berlin, Rousseau incorre no paradoxo de igualar a liberdade ao cumprimento de uma “vontade geral” que, supostamente, sabe o que o indivíduo realmente deseja.

2. MATERIAL E MÉTODOS

O método usado neste trabalho é o bibliográfico, mediante a leitura atenta da obra de Isaiah Berlin já mencionada acima, e de *O Contrato Social* de Rousseau. Também foram de utilidade, ainda que não citadas neste resumo por motivos de espaço, outras obras e artigos relacionados ao tema, detalhados no item nº 5, dedicado às referências bibliográficas.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A pesquisa procura fazer uma exposição clara dos pontos principais nos quais Isaiah Berlin se baseia para realizar sua crítica a Rousseau. O problema que aborda Rousseau no *Contrato Social* é o mesmo que outros pensadores políticos da época trataram de resolver, a saber: a conciliação entre a liberdade do indivíduo e a autoridade da comunidade. O tipo de resposta para esta pergunta varia em função da opinião que cada autor tem ao respeito da natureza humana. Porém, aquilo que não se discute, mas que é fundamental, é a existência de uma natureza do homem. Hobbes, por exemplo, que não se caracterizava pelo seu otimismo sobre o ser humano, considerando-o em geral mau no “estado de natureza”, e acreditava que uma autoridade forte era necessária para refrear os impulsos selvagens que o homem apresenta de forma espontânea e natural. Os seres humanos, segundo Hobbes, se deixados livres e sem coerção nenhuma, atacam-se uns aos outros, fazendo das suas vidas um verdadeiro tormento. Em consequência, Hobbes defende o Estado como uma figura de autoridade coercitiva, deixando um espaço pequeno para a liberdade dos indivíduos. Já Locke, que não era tão pessimista quanto Hobbes e acreditava que a bondade do homem superava a perversidade, outorgava mais direitos aos indivíduos, direitos

que, segundo este autor, os homens já tinham antes de aderirem à sociedade, isto é, num suposto “estado de natureza”.

Em qualquer um destes dois casos, o de Hobbes e o de Locke, e ainda poderíamos citar outros, o único problema importante reside em onde traçar a fronteira que divide a liberdade da autoridade, mas a abordagem da questão vem a ser a mesma. Em contrapartida, a originalidade do pensamento de Rousseau é que este tipo de esquema não serve para ele. Parece fazer afirmações muito semelhantes, porém, seus conceitos de autoridade e de liberdade diferem sensivelmente. O sentido e o significado das suas palavras não são os mesmos que os dos outros filósofos e isto, segundo Berlin, constitui o segredo da sua eloquência e da sua eficácia como escritor. “Rousseau, escreve Berlin (2005, p. 54), pensa uma coisa e afirma outra. Aparenta argumentar segundo linhas tradicionais, mas a visão que projeta perante o leitor é totalmente diversa do esquema que parece adotar dos seus antecessores”. Confirma esta asseveração análise aos conceitos de liberdade, contrato e natureza.

A felicidade não é, para o autor de *O Contrato Social*, o fim último de todos os homens, senão viver de forma correta. Com efeito, Rousseau (1999, p. 15) escreve:

Renunciar à liberdade é renunciar à qualidade de homem, aos direitos da humanidade, e até aos próprios deveres. Não há nenhuma reparação possível para quem renuncia a tudo. Tal renúncia é incompatível com a natureza do homem, e subtrair toda liberdade a sua vontade é subtrair toda moralidade de suas ações.

Ora, os homens vivem em sociedades, para o bom funcionamento das quais é preciso criar regras. E aqui Rousseau enfrenta o maior obstáculo para seguir apoiando aquilo que até agora tinha resultado relativamente fácil de defender, qual seja, como pode o homem dizer-se absolutamente livre e ao mesmo tempo ter que obedecer a normas que restringem a realização daquilo que deseja? Qual é o grau de compatibilidade, se existe algum, entre liberdade plena e obediência a normas? Rousseau (1999, p. 20-21) enuncia o seu problema nestes termos:

Encontrar uma forma de associação que defenda e proteja com toda a força comum a pessoa e os bens de cada associado, e pela qual cada um, unindo-se a todos, só obedeça, contudo, a si mesmo e permaneça tão livre quanto antes.

A solução, que para Berlin, embora evocativa, segue sendo obscura e misteriosa, toma (1999, p. 21) a seguinte forma:

Enfim, cada um, dando-se a todos, não se dá a ninguém, e, como não existe um associado sobre o qual não se adquira o mesmo direito que se lhe cede sobre si mesmo, ganha-se o equivalente de tudo o que se perde e mais força para conservar o que se tem.

Segundo Berlin (2005, p. 61), Rousseau é o autor do seguinte paradoxo:

A liberdade e a autoridade não podem opor-se, uma vez que são *uma* só: são coincidentes; são o reverso e o anverso da mesma medalha. Há uma liberdade que é igual à autoridade; e é possível ter-se uma liberdade individual que signifique o mesmo que controle total pela autoridade. Quanto mais livres formos, mais autoridade teremos e mais obedeceremos também; quanto mais liberdade, maior controle.

Portanto, seguindo o fio da argumentação, a liberdade, depois da célebre “fórmula” de Rousseau, converte-se não tanto em desejar algo e não ser impedido de consegui-lo, como em saber o que na verdade vai satisfazer o ser humano. Saber, enfim, o que é bom para as pessoas. Segue Berlin (2005, p. 62):

Rousseau sabe que, uma vez que a natureza é uma combinação harmônica (e essa é a grande premissa, a grande e dúbia premissa de praticamente todo o pensamento do século XVIII), aquilo que desejo realmente não pode colidir com o que qualquer outra pessoa deseja. Pois é bom aquilo que satisfaça

verdadeiramente as exigências racionais de qualquer indivíduo; e, se se verificasse que aquilo que eu realmente desejo não corresponde ao que outro indivíduo realmente – por outras palavras, racionalmente – deseja, então duas respostas verdadeiras a duas questões genuínas serão incompatíveis entre si; e isso é logicamente impossível, porquanto isso significaria que a natureza não é uma combinação harmônica.

Tudo o que os homens não devem fazer é desejar aquilo que entra em conflito com os fins dos outros. Se o fazem, pensa Rousseau, é porque foram corrompidos por interesses egoístas, pelas conveniências da região, intimidados por esperanças sem fundamento e pela perversidade de outros homens.

4. CONCLUSÕES

Segundo Berlin, Rousseau cria dois “eus”, um verdadeiro e outro ilusório. E só se os indivíduos exercem sua racionalidade saberão o que lhes convêm. Os termos “racional”, “natural” e “bom”, que para Rousseau são praticamente o mesmo, se espelham naquelas vozes da consciência, de Deus e da natureza, que para o autor também têm significados mais ou menos iguais. Estimando esta relação entre termos e vozes, e a convicção de Rousseau e de seus contemporâneos acerca da natureza como uma combinação harmônica, pode-se concluir, afirma Berlin, que todos aqueles que se opõem à vontade geral, quando esta vontade geral se sabe certa, estão errados. E estão errados simplesmente porque não sabem o que verdadeiramente querem, senão desejariam para eles aquilo que a maioria quer para si. Esta é a base para a célebre passagem (1999, p. 25) no final do capítulo VII de *O Contrato Social*, intitulado “Do Soberano”:

A fim de que o pacto social não venha constituir, pois, um formulário vazio, compreende ele tacitamente esse compromisso, o único que pode dar força aos outros: aquele que se recusar a obedecer à vontade geral a isso será constrangido por todo o corpo – o que significa apenas que será forçado a ser livre, pois é esta a condição que, entregando à pátria cada cidadão, o garante contra toda dependência pessoal, condição que configura o artifício e o jogo da máquina política, a única a legitimar os compromissos civis, que sem isso seriam absurdos, tirânicos e sujeitos aos maiores abusos.

Para Berlin forçar as pessoas a serem livres, porque a liberdade consiste em querer certo tipo de coisas e não outras é, mais do que um paradoxo, uma grande perversão, e lembra que depois de Rousseau não houve no Ocidente um só ditador que não recorresse a esta linha de pensamento, desde os Jacobinos aos Comunistas, passando por Robespierre, Hitler e Mussolini, com o fim de melhor subjugar os cidadãos dos seus respectivos países.

Sem o auxílio da autoridade sobrenatural – afirma Berlin (2005, p. 73) –, [Rousseau] teve de recorrer ao monstruoso paradoxo no qual a liberdade acaba por se tornar uma espécie de escravidão, no qual desejar algo não é desejá-lo a não ser que o façamos de uma maneira particular, de uma maneira que possamos dizer a um homem: ‘Pode pensar que é livre, pode pensar que é feliz, pode pensar que quer isto ou aquilo, mas eu sei melhor aquilo que é, o que quer, o que o libertará’, e assim por diante.

E tanto para o bem quanto para o mal, defende Berlin, Rousseau passou à História do Pensamento Político em virtude desta ideia. Para o bem, como defensor da liberdade e da espontaneidade dos indivíduos, factores que representaram um “avanço” naquele momento histórico e político, sem os quais não pode existir sociedade digna de ser conservada. Para o mal, como criador da ficção do “eu” verdadeiro, baseado na simples razão, e fonte de paternalismos, abusos e tiranias que desde esse momento não precisaram recorrer a quaisquer forças sobrenaturais para amedrontar, dominar e, no limite, eliminar as pessoas

que não pensam o que teriam que pensar e não desejam aquilo que deveriam desejar.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERLIN, Isaiah. *Rousseau e outros cinco inimigos da liberdade*. Lisboa: Gradiva, 2005.

_____. *The magus of the North: J. G. Hamann and the origins of modern irrationalism*. London: Fontana Press, 1994.

HOBBS, Thomas, *Leviatã*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LOCKE, John. *Dois tratados sobre o governo*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

PERES, Marcos. "Henry Hardy fala de Isaiah Berlin em entrevista". *Folha de São Paulo*, 31 de maio de 2009. Disponível em:
<http://www1.folha.uol.com.br/folha/ilustrada/ult90u573985.shtml>.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *O contrato social*. São Paulo : Martins Fontes, 1999.